



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM Nº 1506, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto Brasileiro de Museus - CPAD/Ibram, conforme Regimento Interno aprovado pela [Portaria Ibram nº 358, de 11 de maio de 2021](#).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 20 do Anexo I ao [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#), e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regimento Interno da CPAD/Ibram aprovado pela [Portaria Ibram nº 358, de 11 de maio de 2021](#), assim como no Processo SEI nº 01415.003388/2011-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/Ibram:

I - Representantes da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM ;

Titular: Elder Luiz de Andrade, SIAPE: 1360299

Suplente: Karla Ines Silva Uzeda, SIAPE: 1821155

II - Representantes do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - DPGI:

Titular: Andréa Benevides Lambach, SIAPE: 2052135

Suplente: João Pimenta Staub, SIAPE: 1886462

III - Representantes do Departamento de Processos Museais - DPMUS:

Titular: Ana Cristina Lima Oliveira Ribeiro, SIAPE: 1812435

Suplente: Marcelo Roberto Ladeira de Assis Republicano, SIAPE:1438581

IV - Representantes do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus -

DDFEM:

Titular: Flávio Costa Avalone, SIAPE: 1916910

Suplente: Marília de Andrade Moraes Ransolim, SIAPE: 1786022

V - Representantes do Gabinete da Presidência Ibram - GAB/PRES:

Titular: Patrícia Anaissi Castro, SIAPE: 1533994

Suplente: Kelma Ferreira Câmara Leão de Abreu, SIAPE: 1825124

Art. 2º Designar o titular da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM/Ibram, como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/Ibram.

Art. 3º Designar a titular da Coordenação de Arquivos e Bibliotecas de Museus da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CAB/CGSIM, para a Secretaria-Executiva da

CPAD/Ibram.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria Ibram nº 416, de 28 de maio de 2021](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 31/08/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751619** e o código CRC **870CA33F**.